	~
	ζ.
	C
	ñ
	ᄖ
	Q
	C
	n
	2
	\boldsymbol{c}
	П
	щ
	г
	U
	n
	÷
	C
	7
	ш
	₹
	11
	ш
	. 1
\sim	ш
Ų.	7
_	ñ
_	ш
ш	α
ш	-
5	
_	ш
111	П
=	=
\Box	C
_	d
\circ	4
\simeq	Ц
I	D
_	#
==	ч
ш	ø
\sim	7
\circ	L
()	•
_	۲.
	ш
ऱ.	
ш	7
\sim	٤
\sim	(
7	÷
>	٠,
ч.	.(
5	C
_	
$\overline{}$	C
\circ	
_	Ų
ഹ	۶
_	
⋖	>
₹	ż
₹	ţ
ΣŽ	, L
or MA	infor
oor MA	o infor
por MA	o infor
e por MA	o infor
te por MA	do o infor
nte por MA	odo o infor
ente por MA	and a photor
ente por MA	nodo o infor
mente por MA	/enode a infor
Imente por MA	r/enodo o infor
almente por MA	br/enodo o infor
talmente por MA	hr/enodo o infor
yitalmente por MA	v hr/enodo o infor
igitalmente por MA	ny br/enodo o infor
digitalmente por MA	and brienada a infor
digitalmente por MA	now brienodo o infor
o digitalmente por MA	n any brienda a infor
do digitalmente por MA	m on hr/enodo o infor
ado digitalmente por MA	and a proposition of the proposition
iado digitalmente por MA	and the property of the proper
inado digitalmente por MA	o appropriate or information
sinado digitalmente por MA	of one of he hereby a infor
ssinado digitalmente por MA	too and proposed infor
assinado digitalmente por MA	top and proposed to an enter
assinado digitalmente por MA	to too am any brienada a infor
ıi assinado digitalmente por MA	the tree are covered by bringer
oi assinado digitalmente por MA	with the am any brienade a infor
foi assinado digitalmente por MA	eithe too and on he her ended a infor
o foi assinado digitalmente por MA	neight to an any brienada a infor
to foi assinado digitalmente por MA	and the top on the property of
nto foi assinado digitalmente por MA	openity to an any brienda
ento foi assinado digitalmente por MA	/openito to an any br/enode a infor
nento foi assinado digitalmente por MA	//consults to an any br/enode a infor
mento foi assinado digitalmente por MA	" //cone ulto too and work br/enode a infor
umento foi assinado digitalmente por MA	to://cone.ulta too and any br/enado a infor
umento foi assinado digitalmente por MA	thr.//consults to an act br/enode a infor
cumento foi assinado digitalmente por MA	http://consults to an act br/enode a infor
ocumento foi assinado digitalmente por MA	http://cone.ulta.top.on.com/r/choods.alicanon/
documento foi assinado digitalmente por MA	o http://cope.illta too am gov br/enodo o infor
documento foi assinado digitalmente por MA	ito http://consulta too am gov hr/spede e infor
e documento foi assinado digitalmente por MA	site batto://cone.ulta too am gov br/enede e infor
te documento foi assinado digitalmente por MA	eite http://coneulta.top.am.gov.hr/engdo.e.infor
ste documento foi assinado digitalmente por MA	o eito http://conemita too am gov hr/enodo o infor
Este documento foi assinado digitalmente por MA	o site bate: //constitts too am doy br/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por MA	o o eito http://cone.iita too am aay hr/enedo o infor
Este documento foi assinado digitalmente por MA	so a site bate://constita too am any br/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por MA	see a site bate: //cansulta too am day br/shede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por MA	sees a site bate://consents too am any br/spede a infor
Este documento foi assinado digitalmente por MA	sees a site http://consulta too am any hr/snada a infor
Este documento foi assinado digitalmente por MA	process o eito bato://constita too am down br/spodo o infor
Este documento foi assinado digitalmente por MA	access a site bare://constitutes too am any br/spede a infor
Este documento foi assinado digitalmente por MA	s access a site http://capsulta too am gov br/spede a infor
Este documento foi assinado digitalmente por MA	is society of the little http://constilled.top.am.gov.hr/enode.e.infor
Este documento foi assinado digitalmente por MA	ais seesse o site http://consulta too am gov br/spede o infor
Este documento foi assinado digitalmente por MA	oris sosses a site http://capsults too am asy br/spede a infor
Este documento foi assinado digitalmente por MA	Spoils access o site http://consulta.tog.am.gov.hr/spode.e.infor
Este documento foi assinado digitalmente por MA	ância acesso o site http://consulta tee am gov hr/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por MA	prôpoja acassa o sito http://consulta tos am gov hr/spada o infor
Este documento foi assinado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	forância acessa o sita h#m://consulta toa am cov br/spada o informa o cádica: ECOBEERE, 3EE ABENE, EE1DOBR7-EDBROBO

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº
110.11

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1205/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 12364/2020.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas ARSAM.
- 4- Exercício: 2019.
- **5- Responsável:** Acram Salameh Isper Jr (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAI.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4959/2020-DMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho , Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - ARSAM. Exercício de 2019.

Regularidade. Quitação. Recomendação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas do Sr. Acram Salameh Isper Jr, responsável pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas ARSAM, exercício de 2019, com fundamento nos arts. 19, II e 22, I, da Lei n.º 2.423/1996 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas) c/c os arts. 188, § 1º, I, da Resolução n.º 4/2002-TCE/AM (Regimento Interno deste Tribunal de Contas) e, ainda:
- **10.2. Dar quitação** ao **Sr. Acram Salameh Isper Jr,** com fulcro no art. 163, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM (Regimento Interno desta Corte de Contas);
- **10.3. Recomendar** à atual e futuras gestões da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas ARSAM que:
 - **10.3.1.** Observe com maior cautela as exigências do art. 13, do Decreto Estadual nº 36.229/2015, em atenção ao item 5 do Relatório/Voto:
 - 10.3.2. Observe com maior cautela as exigências da Lei de

	~
	۲
	9
	8
	č
	ц
	67
	ά
	۲
	й
	ц
ġ	쁜
ELLO	Щ
₩	۵
ш	ш
	3
0	55
士	빞
씻	ά
$\ddot{\circ}$	۲
	Ó GIGO. EO CRAFAS. 3 FE A 8 FOF. FF 1 DOR 67. FO REGRO
ö	5
Z	ξ
È	ç
digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	0
$\overline{\mathbf{c}}$	ž
₹	ċ
_	2
8	0
₽.	ځ
e	Š
트	'n
<u>≅</u> .	7
응	sulta toe am ony hr/snede e informe
9	ē
ă	ā
ĕ	ç
as	ā
ō	Ī
0	Š
듩	۲
Ĕ	
긍	#
용	4
ţ	Ū
Es	nferência acesse o site http
	Ü
	ă
	à
	<u>.c</u>
	å
	ā
	₽

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACORDAOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	
1 13. IN	_

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1205/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), especialmente no que tange ao art. 14, em atenção ao item nº 16 do Relatório/Voto.

10.4. Dar ciência ao Sr. Acram Salameh Isper Jr sobre o deslinde deste feito.

- 11- Ata: 42ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 16 de Dezembro de 2020.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.
- 13.1. Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral